LEI Nº 2.643, DE 09 DE ABRIL DE 1996

Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social à Fundação Presidente Antonio Carlos, mantenedora da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Ubá autorizado a conceder Subvenção Social, neste exercício, à Fundação Presidente Antônio Carlos, entidade mantenedora da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Ubá, no valor de R$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais).

Art. 2º A Subvenção de que trata o artigo anterior será empregada, exclusivamente, na aquisição de livros para compor a Biblioteca da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Ubá.

Parágrafo Único. No caso do encerramento das atividades da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Ubá, os livros adquiridos por intermédio da presente Lei passarão a compor o patrimônio público municipal.

Art. 3º Incumbe à entidade beneficiária prestar contas dos recursos recebidos, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Para atender ao disposto nesta Lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor da Subvenção a ser concedida, utilizando-se dos recursos de que trata o Art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e/ou da Reserva de Contingência do Orçamento Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 09 de abril de 1996.

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá